



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola Brincando e Aprendendo		
EMENTA: Recredencia a Escola Brincando e Aprendendo, nesta capital, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2011, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Maria Luzia Alves Jesuino		
SPU N° 08280071-5	PARECER: 0125/2009	APROVADO: 27.05.2009

I – RELATÓRIO

Francisca Anita Martins Gomes, diretora pedagógica da Escola Brincando e Aprendendo, solicita por meio do processo nº 08280071-5, o recredenciamento da instituição, autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais.

Referida Escola integra a rede privada de ensino e está localizada na Rua Fausto Cabral, 885, Papicu, CEP: 60.175-415, nesta capital. Iniciou suas atividades em 2000, sendo credenciada em 2002, pelo Parecer do CEE nº 240/2003, com vigência até 31.12.2008.

Responde pela secretaria escolar Maria Elinete Gomes Bezerra, registro nº 2859/2000 – SEDUC.

O corpo docente é composto por doze professores, todos habilitados na forma da lei.

Esta Escola está cadastrada no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP e das informações coletadas, a relatora menciona o Relatório de Visita nº 0038/2009, de autoria das assessoras técnicas Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro e Francisca Gonçalves de Alencar, parte integrante deste processo, com vista a destacar o texto que se segue:

“Trata -se de um prédio construído especificamente para o funcionamento de uma instituição de ensino, dispendo dos seguintes departamentos: diretoria, secretaria, sala de professores, pátio para recreação, cantina, refeitório, salas de aula arejadas oferecendo boas condições de espaço e iluminação, auditório, sala de leitura, laboratório de Informática, entre outros. Instalações elétricas e sanitárias em perfeito funcionamento. Banheiros adequados em numero suficiente para o atendimento dos alunos da educação infantil, entre outros.”

O mobiliário, o material didático e os equipamentos existentes na instituição, encontram-se em ótimo estado de conservação satisfazendo as necessidades e objetivos do ensino oferecido.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Parecer nº 0125/2009

Examinando os relatórios do SISP verifica-se que se trata de uma Escola com boa estrutura física, com salas específicas para o funcionamento da parte burocrático-administrativa e pedagógica, equipadas com mobiliários e materiais adequados e suficientes ao desenvolvimento do projeto pedagógico.

O regimento escolar encontra-se elaborado de acordo com as orientações emanadas da Lei nº 9.394/1996 e as normas pertinentes da Resolução do CEE sobre a matéria, portanto, factível de ser homologado.

As informações verificadas *in loco*, ressaltando as condições físicas adequadas de funcionamento da escola e a qualificação do corpo docente, conforme relatório técnico, o posicionamento da relatora é favorável ao pleito.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em apreço acha-se amparada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, e também encontra respaldo legal nas Resoluções do CNE/CEB nºs 02/1998, 03/1998 e 01/2000, assim como nas Resoluções do CEE nºs 361/2000, 372/2002, 395/2005 e 410/2006.

III – VOTO DA RELATORA

Com base no exposto e relatado, o voto é favorável ao credenciamento da Escola Brincando e Aprendendo, nesta capital. Neste mesmo ato, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2011, e homologa o regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2009.


MARIA LUZIA ALVES JESUINO

Relatora


MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA
Presidente da Câmara


EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE